

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 024/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AGRESTINA - PE E A EMPRESA A&K
REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTIPULADAS**

Termo Aditivo que firmam, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE**, Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE, CNPJ n° 11.474.277/0001-72, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **Saulo Alves Batista**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Novo Agreste, 10, Novo Agreste, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, inscrito no CPF sob o número 042.599.014-19 e RG n° 5969135 SSP/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.862.461/0001-50, estabelecida na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1679, Pina, Recife - PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Kleyton Valadares Pinheiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 057.881.134-07, inscrito no RG sob o n° 6389000, nos termos do **Processo de Licitação n° 004/2024**, realizado sob a modalidade **Tomada de Preços n° 001/2023**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação por mais 01 (um) mês da execução do Contrato n° 024/2023, Processo Licitatório n° 004/2023, Tomada de Preços n° 001/2023, referente à contratação de empresa de engenharia para Reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços, consoante art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, e na cláusula décima segunda do contrato original, e em conformidade com a justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 024/2023, Processo nº 004/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, que já sofreu modificação contratual de prazo pelo 3º Termo Aditivo, com acréscimo de 01 (um) mês somando ao prazo inicial de 04 (quatro) meses, passa a ter a seguinte redação a partir deste termo de aditivo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução da obra objeto do presente contrato será de **06 (seis) meses**, ocorrendo alguns dos motivos elencados no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por imperiosa necessidade, desde que devidamente justificado e aceito pelo contratante, poderá haver prorrogação do mesmo, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de obra pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Agrestina - PE, 09 de maio de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE AGRESTINA - PE**

**SAULO ALVES BATISTA
CONTRATANTE**

**A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES
LTDA**

**CNPJ Nº 41.862.461/0001-50
KLEYTON VALADARES PINHEIRO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF/MF:

CPF/MF: